



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
711/2022/SPMA, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A PESSOA JURÍDICA
SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, PARA OS FINS
QUE MENCIONA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **THIAGO FERNANDES AMORIM**, portador do RG n. 559861-3 SSP/RR e CPF n. 527.149.932-49, com endereço profissional na rua Carlos Natrodt, nº 654, Liberdade, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 01.141.830/0001-00, estabelecida na Avenida Copacabana, nº 325, 19º andar, Setor 01 – Dezoito do Forte – Alphaville - Barueri/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **WALMIR BENEDITI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG Nº 8.027.539 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº 006.008.418-98, residente e domiciliado no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Coimbra, 204 Alphaville Conde II, CEP 064473-055, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 711/2022/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 3257/2022/SPMA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo Reajuste no percentual de 7,35% (sete inteiros e trinta e cinco centésimos) ao contrato nº 711/2022/SPMA, no valor de R\$ 8.381.168,64 (Oito milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.306, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.314, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 3257/2022/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 711/2022/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 03 de agosto de 2023.

PELO CONTRATANTE:

THIAGO FERNANDES AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SMSP

PELA CONTRATADA:

WALDIR BENEDITI
SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

João Victor Rocha Vitoriano
Mat. 848122
SMSP/PMBV

NOME: _____

CPF: 019.524.542-39

NOME: _____

CPF: 595 243 400-20

Vera Cristina Fontanari dos Santos
Mat. 84.9935
SMSP/PMBV



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3257/2022/ SPMA.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 711/ 2022/ SPMA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E VOLUMOSOS, LIMPEZA EM COMUNIDADES INDÍGENAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, COLETA FLUVIAL E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo Reajuste no percentual de 7,35% (sete inteiros e trinta e cinco centésimos) ao contrato nº 711/2022/SPMA, no valor de R\$ 8.381.168,64 (Oito milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 2101, **Funcional de Programática:** 15 451 0059 2.306, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** Próprio.

Unidade Orçamentária: 2101, **Funcional de Programática:** 15 451 0059 2.314, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2023.

THIAGO FERNANDES AMORIM
Secretário Municipal de Serviços Públicos
SMSP

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTANA DE PARNAÍBA

Município e Comarca de Santa de Parnaíba - Estado de São Paulo

CARTÓRIO
Rodrigues CruzAntonio Augusto Rodrigues Cruz
TabeliãoCARTÓRIOS
QUEM
PROTEGE
VOCÊ.

LIVRO Nº 959 PÁGINA Nº 345

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:Outorgante: **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**
Outorgados: **SILVIO BIONDI e ITALO LOBATO DE MELO**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2.021), nesta cidade e comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim Tiago de Melo Cruz, Substituto do Tabelião, que esta subscreve, e da Escrevente Autorizada, Cassia Lopes Teixeira de Moraes, compareceu como **"OUTORGANTE"**, a empresa **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.** com sede à Avenida Copacabana, nº 325, Conjunto 1901, em Barueri-SP, CEP 06472-001, inscrita no CNPJ nº 01.141.830/0001-00 e NIRE 35213697938, neste ato representada por seu administrador, Sr. **WALMIR BENEDITI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG. nº 8.027.539-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 006.008.418-98, com endereço comercial na sede da outorgante, em conformidade com a cláusula 10ª parágrafo 2º, de sua 47ª alteração contratual consolidada datada de 05/11/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 533.535/21-9 em 10/11/2021, e ficha da junta comercial obtida via internet em data de 12/11/2021, cujas cópias ficam arquivadas neste cartório em pasta própria na ordem nº 15.196.- O representante da outorgante declara, sob as penas da Lei, que não existem alterações contratuais da outorgante, posteriores aos seus atos societários supra mencionados.- O presente, juridicamente capaz, aqui vindo especialmente para este ato, identificado por mim escrevente, face aos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé.- E, perante mim, pela **OUTORGANTE** na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, **NOMEIA E CONSTITUI**, seus bastante **"PROCURADORES"**, o Sr. **SILVIO BIONDI**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG. nº 8.194.575-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 857.715.548-04, residente e domiciliado a Rua Rocilda Moura nº 68, apto 105, Bairro Paraviana, em Boa Vista-RR - CEP 69307-290; o Sr. **ITALO LOBATO DE MELO**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador da cédula de identidade RG. nº 145924, inscrito no CPF/MF. nº 623.937.662-00, residente e domiciliado a Rua da Ingazeira, 206, bairro Caçari, em Boa Vista-RR - CEP 69307-430; a quem confere poderes específicos e exclusivos para representá-la **"isoladamente"** perante a, **BANCO SANTANDER S/A**, agência **3436**, conta corrente **13.001494-8** Bairro Centro, Boa Vista/RR, podendo abrir e encerrar conta corrente, movimentar, cadastrar senha, solicitar cartão de debito, sacar, retirar documentos, protocolar documentos, e ainda, para representar a outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Secretaria da Receita Federal, Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho, Pessoa Física ou Jurídica, Licitações Públicas, Concorrências Públicas, Roraima Energia S/A CNPJ 02.341.470/0001-44, CAER Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima CNPJ 05.939.467/0001-15, podendo assinar, requerer, juntar, declarar, promover, nomear preposto, substabelecer, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, nomear advogados com os poderes da cláusula **"ad judicium"** para o foro em geral, representá-la em



09262602064015.000172102-7

RUA PEDRO PROCOPIO, 118 - CENTRO
SANTANA DE PARNAÍBA - SP CEP: 06501-130
FONE: (11) 4622-7700

TESTE E REGISTRO DO LOUREIRO

CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR

OUT. Confira com o Documento Original Apresentado Dou fé
KRA Em testemunho da verdade.
Boa Vista-RR: 04/01/2022 Nº Ticket: 00035
Enrol. 2-20-ELNDEJURR 27 FISC 0-14 RECON 0-14 ISS 0-14
Selo RECFIR15834SG4YRMSB57JB3VA69
Consulte seu selo: <https://cidadao.portalselorr.com.br>
CPF Solicitante: 00164388257

Escritório Autorizado
Cartório Loureiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

audiência em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo também destituí-los, propor ações e defendê-la nas contrárias, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em suma tudo mais praticar ao cabal cumprimento deste mandato, sendo vedado o substabelecimento. - O PRESENTE MANDATO É VÁLIDO ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/12/2022), A CONTAR DESTA DATA. - Deverão os mandatários, ora constituídos, obedecer rigorosamente às cláusulas do Contrato Social da mandante, de cujo teor tem pleno conhecimento. - De como assim o disse e dou fé.- A pedido da outorgante lavrei a presente procuração, a qual feita e lida sendo lida em voz alta e clara, achou-a em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina em minha presença; de tudo dou fé.- Eu, (a.) Cassia Lopes Teixeira de Moraes, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, (a.) Tiago de Melo Cruz, Substituto do Tabelião, a subscrevo.- COTAÇÃO: Ao Cartório R\$ 147,97; Ao Estado R\$ 42,05; A Secretaria da Fazenda R\$ 28,78; Ao Município R\$ 2,95; Ao MP R\$ 7,10; Ao Fundo Reg. Civil R\$ 7,79; Ao Trib. de Justiça R\$ 10,15; Santa Casa R\$ 1,48; Total R\$ 248,27.- (a.) **WALMIR BENEDITI** - Devidamente selada por verba, conforme guia arquivada em Cartório.- Nada mais.- Conferi com o original.- Traslada em seguida e na mesma data, dou fé.- Eu, (Ivan Luiz Reis de Oliveira), Substituto do Tabelião (substituto - Lei Federal 8.935/94 art. 20 parágrafo 4º), a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e assino em público e lido.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

IVAN LUIZ REIS DE OLIVEIRA
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
(Lei Federal 8.935/94 art. 20 § 4º)

CARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS
Rodrigues (Rue) E TÍTULOS - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Santana de Parnaíba - SP Tel. (11) 4622-7700
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
06501-130 - R. Pedro Procópio, 100 - Centro
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba
Ivan Luiz Reis de Oliveira
SUBSTITUTO DO TABELIÃO / OFICIAL



1188021PR000119977001P21Z
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



Ante Lázaro Rodrigues Cruz
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 5608/ 2021 / SPMA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO COM PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, SANITÁRIAS E PINTURAS PARA CONSERVAÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 395 / 2021 / SPMA

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº 395/2021/SPMA, a partir de 11 de agosto de 2023, até o dia 11 de agosto de 2024.

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste no percentual de 3,1615% ao Contrato nº 395/2021/SPMA, no valor de R\$ 30.919,83.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.313, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
 Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3257/2022/ SPMA.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 711/ 2022/ SPMA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E VOLUMOSOS, LIMPEZA EM COMUNIDADES INDÍGENAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, COLETA FLUVIAL E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo Reajuste no percentual de 7,35% (sete inteiros e trinta e cinco centésimos) ao contrato nº 711/2022/SPMA, no valor de R\$ 8.168,64 (Oito milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.306, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.314, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
 Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 12/2023

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR.1077.191-10/2021 - (914719) - Serviço de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização no Bairro João de Barro, Município de Boa Vista-RR- 1ª Etapa - Ministério das Cidades.	1.114.646,19
02	CR. 1077.192-35/2021- (914720) - Serviço de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização no Bairro João de Barro, Município de Boa Vista-RR- 2ª Etapa - Ministério das Cidades.	1.113.458,15

Cremildes Duarte Ramos
 Secretária Municipal de Convênios

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 98/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar os servidores Karlene Queiroz Vieira matrícula 554- Titular, Gustavo Gomes da Silva matrícula 960554 - Substituto, como fiscais do contrato administrativo nº 369/EMHUR//DPAF/2023, referente ao processo nº 002143/2023/EMHUR - Eventual Prestação de Serviço de Passagens Nacionais e Internacionais, para transportes aéreos e terrestres, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, reembolso, entrega de bilhetes e/ou qualquer outro documento necessário a viagem, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

ART. 2º - Designar a servidora Luana Andriely da Silva matrícula 566, como Gestora do aludido contrato.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 3 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)
 Sérgio Pilon Guerra
 Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA SEPTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM

Aos Treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, às 11h: na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, n.º 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Septingentésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 786ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza- Procurador Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pilon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho - Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Septingentésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Septingentésima Octogésima Sexta Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.